



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282-1129  
CNPJ: 18.338.228/0001-51

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO

A presente licitação tem por objeto o registro de preços, do tipo menor preço por item, para futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL GRÁFICO** para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme Anexo I do presente edital, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

#### 2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância como disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

#### 3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1- O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2- Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

#### 4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Adesivos para placas de rua 50x40cm- resistente a sol e chuva com impressão em alta definição.	UN	100	18,52	1.852,00
0002	Adesivos para placas de transito 50x50cm- resistente a sol e chuva com impressão em alta definição	UN	100	23,15	2.315,00
0003	Agenda personalizada tamanho de 20x15cm- sendo uma folha por dia- com impressão em todas as páginas colorida- capa e contra capa rígida colorida- encadernação wire-o	UN	200	69,97	13.994,00
0004	Atestado médico 15x21 bloco com 100folhas, bloco 100x1- 15x21- AP 56G- 1/0	BL	300	5,25	1.575,00
0005	Banner 8m de comprimento por 1,50m de largura (considerar uma arte para cada. Impressão lona 800x150cm- Lona 440G- com impressão resistente ao tempo- durabilidade mínima de 1ano- acabamento ilhos	UN	2	1.111,31	2.222,62
0006	Banner com fundo branco para ser usado em qualquer época ou campanha que seja necessário o uso do mesmo tamanho 90x120cm. Impressão lona 90x120cm- Lona 440g- com impressão resistente ao tempo- durabilidade mínima de 1 ano- acabamento tubete	UN	15	100,02	1.500,30
0007	Banner de impressão digital de alta performance 4m x 1m em lona (considerar uma arte para cada. Impressão lona 800x150cm- Lona 440G- com impressão resistente ao tempo- durabilidade mínima de 1 ano- acabamento ilhos	UN	5	1.111,31	5.556,55



**Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG**  
**Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.**  
**TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282-1129**  
**CNPJ: 18.338.228/0001-51**

0008	Banner guia de orientação de higiene bucal para crianças. Tamanho 90cmx120cm. Impressão lona 90x120cm- Lona 440G- com impressão resistente ao tempo- durabilidade mínima de 1 ano- acabamento tubete	UN	5	100,02	500,10
0009	Banner lona a brilho c/bastão e corda horizontal 120x80cm. Impressão lona 120x80cm- Lona 440G- com impressão resistente ao tempo- durabilidade mínima de 1a no- acabamento ilhos	UN	5	88,91	444,55
0010	Banner tamanho 50x60cm, com dizeres (somas unidade laboratório saúde em rede, o fundo do folder tem que estar em vermelho e escritas pretas. Como no modelo. Impressão lona 50x60cm- Lonas 440g- com impressão resistente ao tempo- durabilidade mínima de 1 ano- acabamento tubete	UN	10	27,78	277,80
0011	Bloco de marcação de consulta com timbre da prefeitura municipal de Pedro Teixeira, bloco com 100. Bloco 100x1- 20,5x15- AP 56G- COLADO	BL	150	7,15	1.072,50
0012	Bloco de receituário coum 22x16. Papel autocopiativo (2 vias /50x2). Bloco de receituário comum 22x16. Papel autocopiativo (2 vias /50x2)	BL	500	13,76	6.880,00
0013	Bloco de requisição/ resultado de exame 22x16cm (frente)	BL	500	5,81	2.905,00
0014	Bloco de solicitação de tratamento fora do domicilio frente e verso 23x31cm. Bloco de solicitação de tratamento fora do domicilio frente e verso 23x31cm- 1/1- AP 75	BL	500	11,11	5.555,00
0015	Caneca 400ml branco com impressão colorida direta no copo	UN	5000	6,69	33.450,00
0016	Cartão de controle de pressão e diabetes 9plano de atenção e reorganização do diabético e hipertenso)	UN	1500	0,36	540,00
0017	Cartão de vacinação do adulto com timbre da prefeitura municipal de Pedro Teixeira. AP 180G- 9,5x21,5- 1/1-	UN	2000	0,33	660,00
0018	Cartão de vacinação vacina antirrábica humana (o cartão deve ser feito na cor laranja como especifico em anexo. Cartão AP 180G- 10,5x10,5	UN	500	0,28	140,00
0019	Cartão vacinal espelho	UN	1000	1,18	1.180,00
0020	Cartaz 30x41- couche 90g- impressão colorida frente.	UN	2000	1,06	2.120,00
0021	Cartaz 60x42cm- couche 90g- impressão colorida frente.	UN	2000	3,09	6.180,00
0022	Cartilha informativas sobre saúde bucal, com 10 páginas e com timbre da secretária municipal de Pedro Teixeira como exemplo o modelo. Couche 115G- 30x21- 4/4-	UN	2000	1,65	3.300,00
0023	Comprovante de vacinação antirrábica animal. Cartão 11x8- 1x1- AP 180G	UN	5000	0,07	350,00
0024	Controle de veiculo em tamanho A4, papel branco e arte azul, bloco com 100 folhas	BL	200	15,95	3.190,00



**Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG**  
**Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.**  
**TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282-1129**  
**CNPJ: 18.338.228/0001-51**

0025	Convite de formatura tipo A4 papel gramatura 180 ou 200 de boa qualidade	UN	2000	0,67	1.340,00
0026	Copo acrílico 350ml branco com impressão colorida direta no copo.	UN	3000	6,69	20.070,00
0027	Crachá em PVC 1mm com furo e impressão em alta resolução, 9,5x14cm.	UN	1000	6,17	6.170,00
0028	Envelope branco com timbre secretária municipal de saúde 28x20cm, caixa com 100 unidades. Envelope 28x20- 1/0	cx	5000	0,06	300,00
0029	Envelope branco com timbre secretária municipal de saúde 39x26cm, caixa com 100 unidades. Envelope 39x26- 1/0	cx	10000	0,07	700,00
0030	Envelope na cor branca timbre da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira.(tamanho 23x12 cm com escrita na cor azul marinho.)	UN	3000	0,07	210,00
0031	Envelope na cor branca timbre secretária municipal de educação, cultura, esporte, lazer e turismo de Pedro Teixeira (tamanho 23x12cm com escrita na cor azul marinho)	UN	1000	0,67	670,00
0032	Envelope na cor branca timbre secretária municipal de educação, cultura, esporte, lazer e turismo de Pedro Teixeira (tamanho 28x20cm com escrita azul marinho)	UN	1000	0,06	60,00
0033	Envelope na cor branca timbre secretária municipal de educação, cultura, esporte, lazer e turismo de Pedro Teixeira (tamanho 36/26cm com escrita na cor azul marinho)	UN	1000	0,07	70,00
0034	Envelope pardo com timbre da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira .(tamanho 28x20 cm com escrita azul marinho.)	UN	3000	0,06	180,00
0035	Envelope pardo com timbre da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira.(tamanho 36x26 cm com escrita na cor azul marinho.)	UN	3000	0,07	210,00
0036	Envelope pardo tipo 28/20 com timbre da secretária municipal de assistência social- 1/0	UN	1000	0,06	60,00
0037	Envelope pardo tipo 28/20 com timbre da secretária municipal de meio ambiente, agricultura e pecuária.	UN	1000	0,06	60,00
0038	Envelope pardo tipo 34/24 com timbre da emater-mg	UN	1000	0,07	70,00
0039	Envelope pardo tipo 34/24 com timbre da secretária municipal de meio ambiente, agricultura e pecuária.	UN	1000	0,07	70,00
0040	Envelope pardo tipo 34/24 com timbre do conselho tutelar - 1/0	UN	1000	0,07	70,00
0041	Ficha clinica odontologica, papel cartão 27x19cm frente e verso- 1/1	UN	2000	0,39	780,00
0042	Ficha de atendimento individual, bloco com 100 folhas. Bloco F9 100x1- AP 75- 1/1	BL	100	13,36	1.336,00
0043	Ficha de controle de borracharia. Bloco 10x15cm-	BL	20	17,75	355,00



**Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG**  
**Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.**  
**TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282-1129**  
**CNPJ: 18.338.228/0001-51**

	AP75- 1/0- Bloco om 100 folhas				
0044	Ficha de controle de patrulha mecanica. Bloco 10x15cm- AP75- 1/0- bloco com 100 folhas.	BL	20	18,52	370,40
0045	Ficha de procedimentos bloco com 100 unidades, bloco 50x1- AP 75G- 31x21cm	BL	100	9,67	967,00
0046	Ficha médica de outros profissionais bloco com 100 folhas.	BL	30	18,50	555,00
0047	Ficha médica e outros profissionais bloco com 100 folhas, bloco F9 100x1- AP75- 1/1	BL	100	15,44	1.544,00
0048	Folder de orientação de prótese dentaria tamanho 30cm 21cm. Couche 115G- 30x21- 4/4-	UN	500	1,03	515,00
0049	Folder guia de orientação odontológica para gestantes tamanho 30x21cm. Couche 115G- 30X21- 4/4-	UN	500	1,03	515,00
0050	FOLDER INFORMATIVO CONFECÇÃO DE FOTOLITO, ESCRITA FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO COM, PROGRAMAÇÃO EMM PAPEL COUCHE LISO 150G, NO FORMATO ABERTO 29X20,5 CM 4/4 CORES. ACABAMENTO 02 DOBRA.	UN	3000	0,88	2.640,00
0051	Folha de auto/termo escrito com os dizeres no cabeçario: prefeitura municipal de Pedro Teixeira, secretária municipal de saúde. Serviço de vigilância sanitária. Bloco 50x2- 21x31- Autocopiativo G.P.C	BL	20	31,90	638,00
0052	Folha de ofício A4 com timbre da secretária municipal de saúde, com endereço da secretária e telefone. AP 75G- 4/0- 30x20cm	UN	5000	0,14	700,00
0053	Folinha de mesa contendo fotos do municipio A4 dobrado.	UN	100	18,52	1.852,00
0054	Impressão lona 120x80cm- lona 440g- com impressão resistente ao tempo- durabilidade minima de 1 ano- acabamento tubete	UN	39	88,91	3.467,49
0055	Impressão lona 260x180cm- lona 440g- com impressão resistente ao tempo- durabilidade minima de 1 ano- acabamento ilhos	UN	10	433,41	4.334,10
0056	Impressão lona 300x300cm- lona 440g- com impressão resistente ao tempo- durabilidade minima de 1 ano- acabamento ilhos	UN	25	833,49	20.837,25
0057	Impressão lona 300x50cm- lona 440g- com impressão resistente ao tempo- durabilidade minima de 1 ano- acabamento tubete	UN	15	138,92	2.083,80
0058	Impressão lona 400x100cm- lona 440g- com impressão resistente ao tempo- durabilidade minima de 1 ano- acabamento tubete	UN	20	370,44	7.408,80
0059	Impressão lona 400x150cm- lona 440g- com impressão resistente ao tempo- durabilidade minima de 1 ano- acabamento ilhos	UN	20	555,66	11.113,20
0060	Impressão lona 500x100cm- lona 440g- com impressão resistente ao tempo- durabilidade minima	UN	10	463,05	4.630,50



**Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG**  
**Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.**  
**TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282-1129**  
**CNPJ: 18.338.228/0001-51**

	de 1 ano- acabamento tubete				
0061	Impressão lona 600x100cm- lona 440g- com impressão resistente ao tempo- durabilidade de 1 ano- acabamento tubete	UN	10	555,66	5.556,60
0062	Impressão lona 800x150cm- lona 440g-com impressão resistente ao tempo- durabilidade mínima de 1 ano- acabamento ilhos	UN	21	1.111,31	23.337,51
0063	Impressão lona 80x120cm- lona 440g- com impressão resistente ao tempo- durabilidade mínima de 1 ano- acabamento tubete	UN	10	88,91	889,10
0064	Laudo para solicitação de autorização de internação hospitalar (AIH) bloco com 100 folhas. Bloco F9 100x1- AP 75- 1/1	BL	100	11,58	1.158,00
0065	Notificação de receita B (azul) bloco com 1000 unidades. Bloco 100x1- SB azul- 11x23- 1/0- numerado	BL	200	7,00	1.400,00
0066	Painel com estrutura de metalon + lona front light+ acabamento em arrebite com cantoneira em alumínio 300cmx50cm	UN	10	360,15	3.601,50
0067	Papel timbrado tipo A4 com timbre da prefeitura municipal de Pedro Teixeira escrita em azul marinho	FLS	11500	0,12	1.380,00
0068	Papel tipo A4, com timbre da secretária municipal de meio ambiente, agricultura e pecuária	UN	1000	0,27	270,00
0069	Papel tipo A4, com timbre do conselho tutelar, escrita em cor azul escuro- 1/0- AP75G	UN	1000	0,27	270,00
0070	Pasta na cor branca tipo A4 com Basão do Município de Pedro Teixeira ao centro na capa da frente em preto. Especificação em anexo em papel cartão.	UN	1000	7,20	7.200,00
0071	Pasta na cor branca tipo A4, para processos licitatórios com o brasão do município modelo cartão	UN	1000	5,15	5.150,00
0072	Placa de inauguração tipo 01- homenageados quantidade: 01 unidade medindo 50x70cm, em aço inoxidável 304, chapa 18, tarjado para travamento de encaixe, gravado e baixo relevo a laser e foto coorrosão com pintura composta de pigmentos especiais a base de polímeros de nitro, forma das placas será tipo plana, com área externa (borda) em superfície natural em aço inox polido e área interna em superfície natural em aço inox escovado base com 1mm de espessura- com os devidos parafusos e acabamentos	UN	10	1.543,49	15.434,90
0073	Placa pvc 3mm com impressão de alta durabilidade colorida medida 25x7cm	UN	40	20,58	823,20
0074	placas em PVC para portas. fundo branco com escrito em preto ou azul- sinalização interna- 25x8cm	UN	100	22,64	2.264,00
0075	Placas Homenagem 18x13cm com caixa	UN	20	463,05	9.261,00
0076	Plaquinha patrimônio com código QR variável e numeradas medida 4x1cm	UN	5000	1,03	5.150,00



**Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG**  
**Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.**  
**TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282-1129**  
**CNPJ: 18.338.228/0001-51**

0077	Pulseiras para eventos autocolante, resistente a água.	UN	4000	0,83	3.320,00
0078	Receituário controle especial branco bloco de 100 unidades, bloco 50x2- 22x24- autocopiativo- 1/0	BL	200	20,07	4.014,00
0079	Requisição de exame cito patológico colo do útero. Bloco com 100 folhas. 100x1- 30x21- 1/1- AP 75G	BL	200	13,33	2.666,00
0080	Requisição de mamografia bloco com 100 unidades, bloco F9 100x1- AP75- 1/1	BL	100	13,89	1.389,00
0081	REVISTA INFORMATIVA, CARACTERISTICAS MINIMAS FORMATO 31X42CM, COM FOTOLITO, CHOUCHE DE BRILHO 115G, 4X4 COM 16 PAGINAS E CAPA 4X4 DE COUCHÉ DE BRILHO 180G, PODENDO SER ATÉ 4 ARTES POR FOLHA.	UN	4000	4,07	16.280,00
0082	Revista informativa, características mínimas formato 31x42cm, com fotolito, chouce de brilho 115g, 4x4 com 8 páginas de capa 4x4 de couché de brilho 180g, podendo ser até 4 artes por folha	UN	4000	2,83	11.320,00
0083	Solicitação de exames laboratoriais bloco com 100 folhas, o mesmo deve conter o timbre da secretária municipal de saúde de Pedro Teixeira impressão frente. Bloco 100x1- AP 56G- 21x31	BL	1000	9,93	9.930,00
0084	Ticket alimentação- Papel couche- numerado- impressão colorida frente- tamanho 9x5cm.	UN	10000	0,36	3.600,00
0085	Trofeu em MDF tamanho 20cmx10 personalizados conforme solicitação do evento em acabamento de adesivo a base de água e base em MDF com resistencia	UN	10	15,44	154,40
0086	Trofeu em MDF tamanho 30cmx15 personalizados conforme solicitação do evento em acabamento de adesivo a base de água e base em MDF com resistencia	UN	10	20,58	205,80
0087	Trofeu em MDF tamanho 45cmx20 personalizados conforme solicitação do evento em acabamento de adesivo a base e água e base em MDF com resistencia	UN	10	36,02	360,20
0088	Trofeu em MDF tamanho 50cmx30 personalizados conforme solicitação do evento em acabamento de adesivo a base de água e base em MDF com resistencia	UN	10	51,45	514,50

## 5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282-1129  
CNPJ: 18.338.228/0001-51

no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1- Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.2.3- O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

## **6- DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do documento de formalização de demanda.

6.2 - A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância como disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **7- DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

7.1 - A presente licitação tem por objeto o registro de preços, do tipo menor preço por item, para futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL GRÁFICO** para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme Anexo I do presente edital, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

7.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.





Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282-1129  
CNPJ: 18.338.228/0001-51

## **8- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

8.1 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratada no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

### **8.2- Sustentabilidade**

8.2.1 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

### **8.3- Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)**

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

### **8.4- Da vedação de utilização de marca/produto**

8.4.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

### **8.5- Subcontratação**

8.5.1 – Regra geral não será admitida a subcontratação do objeto contratual, ressalvado a subcontratação parcial quando devidamente justificado e aprovado pelo setor requisitante.

### **8.6- Garantia da contratação**

8.6.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **8.7- Da exigência de amostra:**

8.7.1. NÃO Haverá exigência de amostra.

## **9- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **9.1- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

9.1.2 - O prazo de entrega final do(s) item(ns) será de no máximo 30 dias úteis, contado da primeira do agendamento da primeira consulta.

9.1.3 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.





**Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG**  
**Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.**  
**TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282-1129**  
**CNPJ: 18.338.228/0001-51**

9.1.4 - Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira ou em outro local informado na AF dentro da cidade.

## **9.2- Garantia, manutenção e assistência técnica**

9.2.1- O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **10- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o(a) Município de Pedro Teixeira e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O Município de Pedro Teixeira poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - A responsabilidade pela gestão e fiscalização do contrato caberá ao (à) servidor(a) ou comissão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.6 - As regras previstas neste tópico aplicam-se à gestão da ata de registro de preço.

## **11- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **11.1- DO RECEBIMENTO**

11.1.3 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



**Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG**  
**Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.**  
**TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282-1129**  
**CNPJ: 18.338.228/0001-51**

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6- O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **12-LIQUIDAÇÃO**

12.1- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2- Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, CNPJ nº 18.338.228/0001-51, situada a Rua Professor João Lins, 447, Alvorada, Pedro Teixeira.

12.2.1- Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5- A Administração deverá realizar consulta para:



**Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG**  
**Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.**  
**TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282-1129**  
**CNPJ: 18.338.228/0001-51**

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **13-PRAZO DE PAGAMENTO**

13.1- O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2- No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### **14- FORMA DE PAGAMENTO**

14.1- O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



**Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG**  
**Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.**  
**TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282-1129**  
**CNPJ: 18.338.228/0001-51**

14.5 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **15- REAJUSTE**

15.1- Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2- Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando adiferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5- O reajuste será realizado por apostilamento.

## **16- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **16.1- Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa pelo valor, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, DEVENDO o licitante a participação dos itens de seu interesse.**

### **16.2- Condições de participação?**

16.2.1 - Nos termos do Art. 48, inciso I da lei complementar nº 123/2006, essa licitação será SERÁ DESTINADA PREFERENCIALMENTE A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

### **16.3- Exigências de habilitação**

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282-1129  
CNPJ: 18.338.228/0001-51

16.3.2 - **Habilitação jurídica** (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.3.2.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.3.2.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.3.2.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.3.2.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.3.2.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.3.2.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.3.2.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971;

## 16.4 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.4.1 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do





**Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG**  
**Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.**  
**TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282-1129**  
**CNPJ: 18.338.228/0001-51**

Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.4.2 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.4.3 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.4.4 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.4.5 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.4.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.4.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.4.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **16.5- Qualificação Econômico-Financeira**

16.5.1 - Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento do processo, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

### **16.6- Qualificação Técnica**

**16.6.1** – Não será exigida documentação de qualificação técnica.

## **17- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no item 4 deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.



**Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG**  
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282-1129  
CNPJ: 18.338.228/0001-51

## **18- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Pedro Teixeira.

3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0008 – Manutenção Atividades da Secretaria de Administração – Ficha 137 – Fonte 1.500

18.1.1 - A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

## **19- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

19.1- As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.3 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, 10/03/2025.

---

**Mauro José de Oliveira**  
Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Lazer  
e Turismo

---

**Daniela Cristina de Paulo Cardoso**  
Secretária de Assistência Social

---

**Mirely Cristina de Oliveira**  
Secretária de Saúde

---

**Ideraldo Jerre de Paula**  
Secretário de Meio ambiente, Agricultura e  
Pecuária

---

**Danilo Cristifon da Silva**  
Secretário de Administração





**Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG**  
**Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.**  
**TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282-1129**  
**CNPJ: 18.338.228/0001-51**

---

**Marciel Elias de Oliveira Virginio**  
**Secretário de Obras e Trasportes**